

**PEDIDO DE INFORMAÇÃO Nº INF-063/2014 CONFORME  
PROCESSO-455/2014**

**Dados do Protocolo**

**Protocolado em:** 14/07/2014 14:38:55

**Protocolado por:** Débora Geib

**Dados da Leitura no Expediente**

**Situação:** Documento Lido

**Lido em:** 14/07/2014

**Lido Sessão:** Ordinária de 14/07/2014

**Lido por:** Débora Geib

**Reitera pedido de Informação 012/2014-  
Processo 131/2014**

Senhor Presidente:  
Senhores Vereadores:

O Vereador que abaixo subscreve, vem através do presente, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, solicitar a esta casa que reitere ao Poder Executivo, **PEDIDO DE INFORMAÇÃO Nº INF-012/2014 CONFORME PROCESSO-131/2014.**

**PEDIDO DE INFORMAÇÃO Nº INF-012/2014 CONFORME  
PROCESSO-131/2014**

**Dados do Protocolo**

**Protocolado em:** 21/03/2014 10:29:57

**Protocolado por:** Débora Geib

**Dados da Leitura no Expediente**

**Situação:** Documento Lido

**Lido em:** 24/03/2014

**Lido Sessão:** Ordinária de 24/03/2014

**Lido por:** Débora Geib

**Solicita manifestação do Poder executivo sobre demora no envio do Projeto Lei que cria a Cordenadoria e o Conselho da Juventude.**

Senhor Presidente:  
Senhores Vereadores:

O Vereador que abaixo subscreve, vem através do presente, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, solicitar a esta casa que encaminhe ao Poder Executivo, Pedido de Informação, para que através da

Secretaria competente, esclareça os motivos pelas quais ainda não foi enviado a esta casa o Projeto de lei que cria a Coordenadoria e o Conselho da Juventude.

Importa salientar que no dia 5 de agosto de 2013, protocolamos pedido de providência N° PRO- 201/2013, conforme Processo 447/2013, que solicita a criação da Coordenadoria e do Conselho da Juventude neste Município.

Vale ressaltar, que este Projeto, vem de encontro com o Estatuto Nacional da Juventude, aprovado pelo Congresso Nacional, e sancionado pela Presidente Dilma no dia 05/08/2013, transformado em Lei federal nº12.852/2013 que Institui o Estatuto da Juventude e dispõe sobre os direitos dos jovens, os princípios e diretrizes das políticas públicas de juventude e o Sistema Nacional de Juventude - SINAJUVE.

Destacamos ainda que com a criação do Conselho e Coordenadoria da Juventude, Gramado estará apta, a receber recursos oriundos do Governo Federal, para difundir as políticas públicas voltadas aos jovens de 15 a 29 anos.

Por fim, vale ressaltar que anexo ao Pedido de Providência foi enviado a título de sugestão, o projeto para apreciação do Executivo.

Câmara Municipal de Gramado 14 de Julho de 2014.

---

Evandro Moschem  
**Vereador PMDB**